



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Determina o arquivamento do Processo 2014.00.0100 contra os profissionais de enfermagem INGRID DOS SANTOS DO CARMO, SILVIO DA SILVA DOS ANJOS, LIDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA e MARIA DO SOCORRO R. DOS S. VILHENA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2014.00.0100, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada perante este Conselho de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 010/2018, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 10/04/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2014.00.0100, em desfavor dos profissionais de enfermagem **INGRID DOS SANTOS DO CARMO - COREN/AP Nº 381866-ENF, SILVIO DA SILVA DOS ANJOS - COREN/AP Nº 297277-TE, LIDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA - COREN/AP Nº 627164-TE e MARIA DO SOCORRO R. DOS S. VILHENA - COREN/AP Nº 164735-TE**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, sob a alegação de que os mesmos supostamente teriam se recusado a acompanhar paciente durante sua transferência de uma unidade de saúde para outra, em virtude de ausência dos pressupostos de admissibilidade da denúncia, por não haver indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de maio de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568

Avenida Procópio Rola, 944 - Central
CEP 68900-081 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br